



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 2019115/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019
Processo LC n.º 103 - Homologado em 27/06/2019

Objeto: Contratação de empresa para revitalização da Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho (1ª etapa), junto ao Município de Pato Bragado - PR.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 27 de junho de 2019, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, e a empresa **EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificados no Contrato original, após parecer jurídico favorável, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica glosado de comum acordo entre as partes, um valor de R\$6.187,91 (seis mil cento e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), referente à materiais e serviços previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam contratados serviços adicionais, no valor de R\$ 109.067,67 (cento e nove mil sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme relacionados na Planilha Orçamentária e Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados.

Parágrafo Único: Pela glosa havida, na planilha inicial e, pela contratação de serviços adicionais o contrato fica aditivado em R\$102.879,76 (cento e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002032 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PORTO BRITANIA

4.4.90.51.02.01 – 2694 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 14 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

05.670.222/0001-35
EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

EMBRACON Emp. Bras. Constr. Civis e Serv. Ltda.
R. Augusto Montenegro, Alam. das Palmeiras, 170
Bairro Parque Guajará - Belém - Pará

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente N.º 4717
de 01/05/20 PL
Ano
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente N.º 1986
de 30/04/20 PL
Ano
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 071/2020

CONSULENTE: Departamento de Engenharia.

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a possibilidade de aditivo no valor de R\$ 109.067,67 e supressão de R\$ 6.187,91, referente ao CONTRATO Nº 2019115/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

RELATÓRIO: O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA encaminhou solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de realização de aditivo e supressão de valores referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto visa a contratação de empresa para revitalização da Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho (1ª etapa), junto ao Município de Pato Bragado - PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital. O expediente veio acompanhado de requerimento e de planilha de aditivo e supressão. Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria Jurídica para parecer.

Em resumo, é o relatório.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

De início, importante assinalar que, quando ocorre uma licitação e posterior contratação, deve-se primar pelo equilíbrio financeiro entre a Administração Pública e o contratado. Essa questão é tão importante que tem previsão Constitucional, no art. 37, XXI, conforme se observa:

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 também prevê formas de aditar e suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes, conforme previsão expressa no art. 65, I, a e b, e II, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei. (grifo nosso)

II - por acordo das partes: (...)

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Entretanto, existem limites à possibilidade de realizar as modificações. Os acréscimos que se fizerem nas obras, serviços ou compras deverão respeitar os limites, conforme prevê o § 1º, do art. 65, da Lei em regência, senão vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifo nosso)

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas da União, que chegou ao seguinte entendimento:

“Entendo que é praticamente impossível deixar de ocorrer adequações, adaptações e correções quando da realização do projeto executivo e mesmo na execução das obras. Mas estas devem se manter em limites razoáveis, gerando as consequências naturais de um projeto que tem por objetivo apenas traçar as linhas gerais do empreendimento. [...] Quase sempre, as alterações qualitativas são necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, conseqüentemente, à realização do interesse público primário, pois que este se confunde com aquele. As alterações qualitativas podem derivar tanto de modificações de projeto ou de especificação do objeto quanto da necessidade de acréscimo ou supressão de obras, serviços ou materiais, decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação. Conquanto não se modifique o objeto contratual, em natureza ou dimensão, é de ressaltar que a implementação de alterações qualitativas requer, em regra, mudanças no valor original do contrato.” (Acórdão 2.352/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Wilaça). (grifo nosso).

Quando discutido no STJ, a Relatora Ministra Denise Arruda, no Recurso Especial 666.878, entendeu o tema da seguinte forma:

“1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não se constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. (...) (STJ – REsp 666878 (2004/0082075-8 - 29/06/2007) Relatora Ministra Denise Arruda. Em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007) (grifo nosso).

Nesse sentido, importante salientar que a inclusão no contrato, por meio de aditivo, de itens de serviços não previstos na planilha original do projeto básico, não permite por si só concluir pela violação à Lei de Licitações, especialmente quando constatado que os serviços não transfiguram o objeto contratado e necessário à sua plena execução, conquanto respeitado o limite legal de acréscimo contratual.

Analisando o caso concreto, tem-se que o CONTRATO Nº 2019115/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA, nos termos da Lei nº 8.666/93, estabelece originalmente que, pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 506.075,39 (quinhentos e seis mil setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

| DESCRIÇÃO | VALOR EM R\$ | PERCENTUAL |
|-------------|----------------|------------|
| MATERIAL | R\$ 367.562,55 | 72,63 % |
| MÃO-DE-OBRA | R\$ 138.512,84 | 27,37 % |
| TOTAL | R\$ 506.075,39 | 100 % |

Nesse sentido, observando os limites legais para alteração no valor do contrato, que no caso é de 25% e não tendo vislumbrado a realização de outro aditivo, tem-se que o presente requerimento de aditivo de **R\$ 109.067,67** corresponde ao percentual de **21,55166%** (vinte e um vírgula cinquenta e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do referido contrato, ficando no limite legal previsto para alterações nos contratos com a Administração nesta espécie.

Já com relação à supressão, não tendo vislumbrado a realização de supressão, tem-se que o valor a ser suprimido de **R\$ 6.187,91** também respeita o limite legal para essa alteração contratual, pois corresponde ao percentual de **1,22272%** (um vírgula vinte e dois por cento) em relação ao valor inicial atualizado do referido contrato, pelo que entendo possível sua aplicação no caso concreto.

Ademais, o Departamento de Engenharia apresentou justificativa para a realização do aditivo, conforme documentos em anexo.

Salientando que as justificativas técnicas não estão na seara desta Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

Com efeito, chego ao entendimento que o acréscimo e supressão a serem realizados não transfiguram o objeto contratado. Além disso, embora a inclusão dos referidos serviços possa denotar, em parte, alguma falha na elaboração do projeto básico da obra, o aditivo e supressão ora requeridos, consoante alegou o Departamento de Engenharia, são necessários para adequação do projeto, respeitando sempre o melhor interesse público.

CONCLUSÃO:

Deste modo, a considerar que se trata uma alteração essencialmente quantitativa, penso que foram atendidos os pressupostos autorizadores estabelecidos na legislação mencionada, mormente quanto a não alteração do objeto contratado e a necessidade de completa execução do objeto original do contrato, com a observância de que não foi extrapolado o limite legal de 25% estabelecido no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Lembro ainda que todo ato administrativo deve ser devidamente justificado, e nesse aspecto verifico que o requerimento apresentado pelo Departamento de Engenharia apresenta justificativa para seu pedido, conforme documento em anexo que fará parte integrante deste parecer, e entendo que tal requerimento atende aos preceitos da Lei 8.666/93, pelo que não encontro óbice ao pedido de aditivo e supressão na espécie.

PARECER:

Diante do exposto, **OPINO FAVORAVELMENTE à concessão do pedido de aditivo no valor de R\$ 109.067,67 e supressão de R\$ 6.187,91, referente ao CONTRATO Nº 2019115/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**, conforme requerimento e planilha em anexo.

Acrescente-se que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura, *s.m.j.* de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado - PR, 13 de abril de 2020.

Marcio Ivanir Neukamp
Procurador Jurídico
Portaria de nomeação nº 038, de 01/02/2019.


Marcio Ivanir Neukamp
Procurador Jurídico
Portaria nº 038/2019



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2020/04/001206
Data Protoc... : 03/04/20
Requerente : RAFAEL BORTOLUZZI
CPF..... : 068.647.559-32
Assunto..... : JURIDICO
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Rua ROLANDIA
Complem. :
Fone..... : 45 99951-8088
Cep..... : 85948000

Sumula: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PREÇO, CONFORME ANEXOS.

Data Aprovação: ___ / ___ / ___

| DATA | DESTINO |
|------------|-------------------|
| 03/04/2020 | Jurídico - Marcio |
| | |
| | |
| | |
| | |

Assinatura Requerente

2020/04/001206 Data:03/04/2020
17-PROTOCOLO Hora:10:55:32
Assunto.....:016-JURIDICO
Subassunto.:001-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:RAFAEL BORTOLUZZI
CPF/CNPJ...:06864755932
SUMULA:
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PREÇO, CONF
ORME ANEXOS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 25 DE MARÇO DE 2020.

REF: Contratação de empresa para revitalização da Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho (1º etapa), junto ao Município de Pato Bragado - PR

Assunto: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO - Tomada de Preço Nº-009/2019 – Contrato Nº 2019115/2019 (ADIÇÃO R\$ 109.067,67 - SUPRESSÃO R\$ 6.187,91)

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, vem através deste relatório justificar a necessidade de aditivo para a obra de Revitalização da Praça Municipal conforme contrato e tomada de preços em epígrafe.

Alguns serviços adicionais se fazem necessários para cumprir o objeto tais como:

- Tapumes para fechamento da obra: Como a obra se encontra na Avenida Willy Barth com alta movimentação de pessoas, e respaldado pelo próprio código de obras: artigo 90 seção XV:

“Art. 90. Será obrigatório à colocação de tapumes sempre que se executem obras de construção, reforma, ampliação ou demolição nos lotes voltados para a s vias de maior tráfego de veículos ou pedestres, ou ainda nas zonas definidas pela Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, e a critério da Prefeitura. Parágrafo único. Enquadra-se nesta exigência todas as obras que ofereçam perigo aos transeuntes, a critério da Prefeitura e, obrigatoriamente, todos os edifícios com mais de 02 (dois) pavimentos.”

- Reforço na estrutura treliçada chamada “treliça01” do projeto do ponto de taxi. O setor de engenharia juntamente com o projetista identificou possível sub-dimensionamento e optou pelo reforço para garantir maior segurança a estrutura.

- Revitalização das estruturas do gerador: O projeto previa demolições e retirada do gerador histórico implantado no local. A administração entendeu por manter o mesmo e revitalizar as suas estruturas adjacentes que são: Pilares, patamares de apoio dos equipamentos e telhado.

- Readequação de projeto elétrica tais como: Concepção de eletrocalhas e luminárias inexequíveis ou incompatíveis com projeto na região do banheiro; inclusão de ramal elétrico para incluir a área existente da praça na nova entrada de energia; instalação de relê nas luminárias novas da praça e correção quantitativa dos cabos dos circuitos de iluminação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Aplicação de revestimento externo banheiro conforme projeto original que previa tijoletas de espessura de 18mm, acima dos 10mm que estão previstas na planilha. A aplicação destas tijoletas mudaria o aspecto estético original do projeto apresentado em audiência pública, portanto opta-se pela solução da tijoleta de padrão superior.

-Contenção de pavimento intertravado em concreto pré-moldado e pavimento em paver foram incluídos pois houve identificado um quantitativo abaixo do necessário e alguns ajustes precisam ser realizados em relação aos colarinhos das árvores e posicionamento do pavimento (projeto planimétrico não coincidia com a demanda efetiva in-loco).

-Incluído paisagismo com mão de obra de preparo do terreno para flores, preparo do terreno e aplicação de grama, espalhamento de pedra decorativa nas áreas de canteiro.

Dados as justificativas, encaminha-se as planilhas em anexo constando os valores para cada serviço descrito.

JOHNNY MARCOS WUTZKE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – PR 84865/D

SERGIO GOSENHEIMER.

SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



PLANILHA DE ADITIVO/SUPRESÃO

Contrato n.º : 2019115/2019

Objeto: Obra de revitalização da Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho (1º etapa).

Endereço: Rua Paranaguá, s/n.

Contratado: Empresa Brasileira de Construções e Serviços - EMBRACON

N.OS:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DA VISITA:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PERÍODO:

| ITEM | CÓDIGO | SERVIÇO | UNID. | QUANT. | CONTRATO | | ADITIVO | | SUPRESSÃO | | SALDO CONTRATO | | OBS.: | |
|---------------|----------------|--|-------|---------|----------|------------|---------|-----------|-----------|-------|----------------|------------|-----------|---|
| | | | | | UNIT. | TOTAL | QUANT. | TOTAL | QUANT. | TOTAL | QUANT. | TOTAL | | |
| 1. | | REMODELAÇÃO DA PRAÇA LUIZ D. FILHO | | | | 9.335,44 | | 28.600,24 | | | - | 37.935,68 | - | |
| NOVO 98459 | | TAPUME COM TELHA METÁLICA | M2 | | 72,04 | - | 371,00 | 26.726,84 | | | - | 371,00 | 26.726,84 | 185,50 LINEAR X 2 DE ALTURA |
| NOVO 98459 | | TAPUME COM TELHA METÁLICA (REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL) | M2 | | 16,15 | - | 116,00 | 1.873,40 | | | - | 116,00 | 1.873,40 | 58,00 LINEAR X 2 DE ALTURA (FECHAMENTO APÓS RUA COBERTA FINALIZAR e LIBERAÇÃO PROVISORIA DE PARTE DA PRAÇA) |
| 1.2.6 | | REVITALIZAÇÃO DO GERADOR HISTÓRICO | | | | - | - | 2.950,66 | | | - | 2.950,66 | - | |
| 1.2.6.1 | 87792 | EMBOÇO PARA REQUADRO DOS PILARES E PATAMARES DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS | M2 | | 25,51 | - | 22,53 | 574,74 | | | - | 22,53 | 574,74 | 22,53 |
| 1.2.4.2. | 96135 | EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA SOBRE PILARES E APOIO DE EQUIPAMENTO | M2 | | 22,95 | - | 22,53 | 517,06 | | | - | 22,53 | 517,06 | 22,53 |
| 1.2.4.3. | 88485 | APLICAÇÃO DE SELADOR ACRILICO | M2 | | 2,05 | - | 22,53 | 46,19 | | | - | 22,53 | 46,19 | 22,53 |
| 1.2.4.4. | 95626 | APLICAÇÃO DE PINTURA ACRILICA 2 DEMÃOS | M2 | | 12,39 | - | 22,53 | 279,15 | | | - | 22,53 | 279,15 | 22,53 |
| 1.2.4.5. | 95464 | PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS - PAINEL DE MADEIRA NA REGIAO DOS EQUIPAMENTOS DO GERADOR E ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO | M2 | | 20,48 | - | 29,15 | 596,99 | | | - | 29,15 | 596,99 | 29,15 |
| 1.2.4.5. | 99814 | LIMPEZA DAS TELHAS PARA RECEBIMENTO DE PINTURA | M2 | | 1,46 | - | 25,95 | 37,89 | | | - | 25,95 | 37,89 | 25,95 |
| 1.2.4.6. | SIMLAR74245/1 | PINTURA DE TELHAS CERÂMICAS 2 DEMÃOS | M3 | | 23,76 | - | 25,95 | 616,57 | | | - | 25,95 | 616,57 | 25,95 |
| 1.2.4.7. | 94201 | RE-COLOCAÇÃO DE TELHA CERAMICA (SO MAO DE OBRA DO CÓDIGO SINAPI) | UNID | | 10,87 | - | 25,95 | 282,08 | | | - | 25,95 | 282,08 | |
| 1.2.7 | | INSTALAÇÃO ELETRICA DO GERADOR HISTÓRICO | | | | | | 613,34 | | | - | 613,34 | | |
| | | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | | 2,57 | - | 80,00 | 205,63 | | | - | 80,00 | 205,63 | |
| | | LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, METÁLICA, PRETA, COM 2 LÂMPADAS TOTALIZANDO 30W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 (POR SIMILARIDADE) | UN | | 68,22 | - | 2,00 | 136,45 | | | - | 2,00 | 136,45 | |
| | COMPOSIÇÃO 69 | INSTALAÇÃO DE PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 14 | M | | 28,15 | - | 8,00 | 225,20 | | | - | 8,00 | 225,20 | |
| | SINAPI 73924/3 | PINTURA DO PERFILADO | M² | | 26,61 | - | 1,22 | 32,46 | | | - | 1,22 | 32,46 | ÁREA = 0,038 X 8 X 4 |
| | COMPOSIÇÃO 73 | EMENDA P/PERFILADO INTERNA L 38X38 | UN | | 6,80 | - | 2,00 | 13,60 | | | - | 2,00 | 13,60 | |
| 1.3. | | PAVIMENTAÇÕES | | | | 102.248,85 | | 17.396,08 | | | 749,75 | 118.895,18 | | |
| 1.3.0.1. | | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | M2 | 2294,49 | 0,37 | 846,67 | - | - | | | - | 2.294,49 | 846,67 | |
| 1.3.0.3. | | CONTENÇÃO DE PISO INTERTRAVADO POR PEÇA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ENCAIXADA DE DIMENSÕES MÍNIMAS 9CM DE LARGURA x 19CM DE ALTURA (POR SIMILARIDADE AO ITEM DER 810250) | M | 279,26 | 25,55 | 7.135,37 | 478,57 | 12.227,94 | | | - | 757,83 | 19.363,31 | |

| ITEM | CÓDIGO | SERVIÇO | UNID. | QUANT. | CONTRATO | | ADITIVO | | SUPRESSÃO | | SALDO CONTRATO | | OBS.: |
|----------------|--------|---|-------|---------|----------|------------------|---------|-----------------|-----------------|----------|------------------|----------|-----------------------------------|
| | | | | | UNIT. | TOTAL | QUANT. | TOTAL | QUANT. | TOTAL | QUANT. | TOTAL | |
| 1.3.0.4. | | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 381,38 | 52,13 | 19.880,23 | 32,98 | 1.719,15 | - | 414,36 | 21.599,39 | | |
| 1.3.0.5. | | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO, DIRECIONAL OU ALERTA, DE 20 X 20 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 50,47 | 52,63 | 2.656,34 | 0,57 | 30,00 | - | 51,04 | 2.686,34 | | |
| 1.3.0.6. | | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM. AF_12/2015 | M2 | 192,34 | 41,10 | 7.905,84 | - | - | 16,38 | 673,27 | 175,96 | 7.232,56 | |
| 1.3.0.7. | | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM. AF_12/2015 | M2 | 1070,49 | 50,70 | 54.278,34 | 67,43 | 3.418,98 | - | 1.137,92 | 57.697,32 | | |
| 1.3.0.8. | | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR CERÂMICO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM. AF_12/2015 | M2 | 22,73 | 50,64 | 1.151,12 | - | - | 1,51 | 76,47 | 21,22 | 1.074,64 | |
| 1.5.2. | | INFRAESTRUTURA DO BANHEIRO | | | | 12.142,73 | - | 682,33 | - | | 12.825,06 | | |
| 1.5.2.1. | | ESTACA A TRADO, DIÂMETRO 25CM, ARMADA COM 5 BARRAS DE AÇO A50-8MM E ESTRIBO DE AÇO 5MM CADA 15CM | M | 59,50 | 71,78 | 4.270,91 | 6,00 | 430,68 | - | 65,50 | 4.701,59 | | |
| 1.5.2.2. | | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 | M3 | 1,55 | 77,66 | 120,37 | 0,30 | 23,30 | - | 1,85 | 143,66 | | |
| 1.5.2.3. | | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 11,22 | 55,52 | 622,89 | 1,10 | 61,07 | - | 12,32 | 683,96 | | |
| 1.5.2.4. | | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 35,58 | 12,12 | 431,14 | 4,20 | 50,89 | - | 39,78 | 482,04 | | |
| 1.5.2.5. | | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 52,45 | 5,07 | 266,02 | - | - | - | 52,45 | 266,02 | | |
| 1.5.2.6. | | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3 | 1,55 | 275,34 | 426,78 | 0,30 | 82,60 | - | 1,85 | 509,38 | | |
| 1.5.2.7. | | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM BLOCOS | M3 | 1,55 | 112,62 | 174,57 | 0,30 | 33,79 | - | 1,85 | 208,35 | | |
| 1.5.7. | | REVESTIMENTOS INTERNOS DO BANHEIRO | | | | 12.587,09 | | 3.300,22 | - | | 15.887,31 | | |
| 1.5.7.4. | | CANTONEIRA ALUMINIO PRETO ABAS IGUAIS 3/4, ESPESSURA 1/8". | M | | 21,43 | - | 154,00 | 3.300,22 | - | 154,00 | 3.300,22 | | |
| 1.5.8. | | REVESTIMENTOS EXTERNOS DO BANHEIRO | | | | 7.079,86 | | 8.767,87 | 4.483,04 | | 11.364,69 | | |
| NOVO8464 5 | | VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS | M2 | | 17,51 | - | 85,14 | 1.490,80 | - | 85,14 | 1.490,80 | | PINTURA DAS TIJOLETAS DO BANHEIRO |
| 1.5.8.3. | | REVESTIMENTO CERÂMICO EXTERNO COM TIJOLETA INDIVIDUAL TIPO "TIJOLO A VISTA", COR TERRACOTA, DE DIMENSÃO APROXIMADA 24CM x 5,3CM, ASSENTADA COM ACIII, REJUNTADA | M2 | 85,14 | 52,65 | 4.483,04 | - | - | 85,14 | 4.483,04 | - | - | |
| 1.5.8.4. | | REVESTIMENTO CERÂMICO EXTERNO COM TIJOLETA INDIVIDUAL TIPO "TIJOLO A VISTA", COR TERRACOTA, DE DIMENSÃO APROXIMADA 24CM x 5,3CM, x 1,8CM ASSENTADA COM ACIII, REJUNTADA | M3 | | 85,47 | - | 85,14 | 7.277,07 | - | 85,14 | 7.277,07 | | |
| 1.5.10. | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO BANHEIRO | | | | 3.559,33 | - | 6.291,99 | 955,12 | | 8.896,20 | | |
| 1.5.10.2. | | FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS PERFURADAS PINTADAS DE PRETO 50 X 50mm, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA. | M | 25,80 | 21,09 | 544,15 | 19,20 | 404,95 | - | 45,00 | 949,10 | | |
| 1.5.10.9. | | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 25,60 | 5,53 | 141,59 | 50,00 | 276,55 | - | 75,60 | 418,14 | | |

| ITEM | CÓDIGO | SERVIÇO | UNID. | QUANT. | CONTRATO | | ADITIVO | | SUPRESSÃO | | SALDO CONTRATO | | OBS.: |
|---------------|---------------|--|-------|--------|----------|------------------|---------|------------------|-----------|----------|------------------|-------------------------------|-------|
| | | | | | UNIT. | TOTAL | QUANT. | TOTAL | QUANT. | TOTAL | QUANT. | TOTAL | |
| 1.5.10.10. | | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 334,00 | 2,57 | 858,51 | 266,00 | 683,73 | - | 600,00 | 1.542,24 | | |
| 1.5.10.13. | | LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, METÁLICA, PRETA, COM 2 LÂMPADAS TOTALIZANDO 30W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 (POR SIMILARIDADE) | | 14,00 | 68,22 | 955,12 | | | 14,00 | 955,12 | - | | |
| 1.5.10.13. | SINAPI 97592 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UN | | 89,38 | - | 16,00 | 1.430,03 | - | 16,00 | 1.430,03 | | |
| 1.5.10.13. | COMPOSIÇÃO 69 | INSTALAÇÃO DE PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 14 | M | | 66,83 | - | 18,00 | 1.202,95 | - | 18,00 | 1.202,95 | | |
| 1.5.10.13. | | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | | 40,52 | - | 50,00 | 2.026,10 | - | 50,00 | 2.026,10 | | |
| 1.5.10.13. | COMPOSIÇÃO 73 | EMENDA P/PERFILADO INTERNA L 38X38 | UN | | 23,83 | - | 2,00 | 47,66 | - | 2,00 | 47,66 | | |
| 1.5.10.13. | COMPOSIÇÃO 74 | CURVA VERTICAL 90 PERFILADO 38X38 | UN | | 22,89 | - | 3,00 | 68,67 | - | 3,00 | 68,67 | | |
| 1.5.10.13. | COMPOSIÇÃO 75 | COTOVELO 90° PARA ELETROCALHA TIPO L 50X50 MM | UN | | 16,98 | - | 2,00 | 33,95 | - | 2,00 | 33,95 | | |
| 1.5.10.13. | COMPOSIÇÃO 76 | CURVA VERTICAL 90° PARA ELETROCALHA TIPO L 50X50 | UN | | 9,42 | - | 1,00 | 9,42 | - | 1,00 | 9,42 | | |
| 1.5.10.13. | COMPOSIÇÃO 77 | TE HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 50X50 MM | UN | | 14,27 | - | 2,00 | 28,53 | - | 2,00 | 28,53 | | |
| 1.5.10.13. | COMPOSIÇÃO 78 | EMENDA PARA ELETROCALHA INTERNA U 50X50MM | UN | | 13,24 | - | 6,00 | 79,45 | - | 6,00 | 79,45 | | |
| 1.6.3. | | ESTRUTURA DE COBERTURA DO PONTO DE TAXI | | | | 9.596,70 | | 1.085,08 | - | | 10.681,78 | | |
| 1.6.3.2. | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESOURA METALICA TIPO 02 (ESPESSURA 2,65MM)- COM PINTURA AUTOMOTIVA | UNID | 2,00 | 1.085,08 | 2.170,15 | 1,00 | 1.085,08 | - | 3,00 | 3.255,23 | REFORÇO NA ESTRUTURA METALICA | |
| 1.7.3. | | PASSAGEM DE FIAÇÃO SUBTERRÂNEA | | | | 13.219,00 | - | 10.497,86 | - | | 23.716,86 | | |
| 1.7.3.1. | | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, NAS CORES DE PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 739,00 | 6,10 | 4.505,72 | 851,00 | 5.188,59 | - | 1.590,00 | 9.694,31 | | |
| 1.7.3.2. | | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 573,20 | 9,53 | 5.463,69 | 557,00 | 5.309,27 | - | 1.130,20 | 10.772,95 | | |
| 1.7.4. | | ILUMINAÇÃO EM LED | | | | 67.187,09 | | 870,07 | - | | 68.057,16 | | |
| 1.7.4.3. | | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 315,00 | 2,57 | 809,68 | 30,00 | 77,11 | - | 345,00 | 886,79 | | |
| | COMPOSIÇÃO 71 | RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - COM BASE FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | | 37,76 | - | 21,00 | 792,96 | - | 21,00 | 792,96 | | |
| 1.7.5. | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS BALIZADORES | | | | 418,19 | | 681,05 | - | | 1.099,24 | | |
| | | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | | 2,57 | - | 265,00 | 681,05 | - | 265,00 | 681,05 | | |
| 1.7.6. | | ELETRODUTOS SUBTERRÂNEOS PRAÇA ANTIGA | | | | - | | 2.218,74 | - | | 2.218,74 | | |
| 1.7.6.1. | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3" PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) EM VALA PROF. 30CM | M | | 12,97 | - | 60,00 | 778,01 | - | 60,00 | 778,01 | | |
| 1.7.6.2. | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2" PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) EM VALA PROF. 30CM | M | | 11,57 | - | 40,00 | 462,98 | - | 40,00 | 462,98 | | |
| 1.7.6.3. | | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | | 40,52 | - | 2,80 | 113,46 | - | 2,80 | 113,46 | | |
| 1.7.6.4. | | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | UN | | 120,50 | - | 5,00 | 602,48 | - | 5,00 | 602,48 | | |
| 1.7.6.5. | | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | | 52,36 | - | 5,00 | 261,82 | - | 5,00 | 261,82 | | |
| 1.7.3. | | PASSAGEM DE FIAÇÃO SUBTERRÂNEA PRAÇA ANTIGA | | | | - | | 4.773,09 | - | | 4.773,09 | | |

| ITEM | CÓDIGO | SERVIÇO | UNID. | QUANT. | CONTRATO | | ADITIVO | | SUPRESSÃO | | SALDO CONTRATO | | OBS.: |
|--------------|---------------|--|-------|--------|----------|-------|-------------------|------------------|-------------------|-------|-----------------|-------------------|--|
| | | | | | UNIT. | TOTAL | QUANT. | TOTAL | QUANT. | TOTAL | QUANT. | TOTAL | |
| 1.7.3.1. | | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, NAS CORES DE PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | | 6,10 | - | 395,00 | 2.408,33 | | - | 395,00 | 2.408,33 | |
| 1.7.3.2. | | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | | 9,53 | - | 240,00 | 2.287,66 | | - | 240,00 | 2.287,66 | |
| | | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | | 2,57 | - | 30,00 | 77,10 | | - | 30,00 | 77,10 | |
| 1.7. | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA ANTIGA | | | | - | - | 810,10 | | - | | 810,10 | |
| | COMPOSIÇÃO 72 | PAINEL ELÉTRICO 30 X 30 X 20 CM | UN | | 114,38 | - | 1,00 | 114,38 | | - | 1,00 | 114,38 | |
| | | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | | 85,49 | - | 1,00 | 85,49 | | - | 1,00 | 85,49 | |
| | | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2017 | UN | | 72,89 | - | 1,00 | 72,89 | | - | 1,00 | 72,89 | |
| | | RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | | 37,76 | - | 1,00 | 37,76 | | - | 1,00 | 37,76 | |
| | | CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO | UN | | 499,58 | - | 1,00 | 499,58 | | - | 1,00 | 499,58 | |
| 1.11 | | LIMPEZA FINAL | | | | - | | 19.528,96 | | - | | 19.528,96 | |
| 1.11.0.1 | 85180 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO | m2 | | 14,00 | - | 210,00 | 2.940,00 | | - | 210,00 | 2.940,00 | colarinhos frontais e alguns laterais (inclui adubo) |
| 1.11.0.2 | 98520 | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018 (flores) | m2 | | 4,76 | - | 200,00 | 952,00 | | - | 200,00 | 952,00 | adubo dos colarinhos das flores (prefeitura fornecerá as flores) |
| 1.11.0.3 | 96995 | Reaterro manual (colarinhos até atingir superfície regular com os meio-fios) | m3 | | 39,63 | - | 42,00 | 1.664,46 | | - | 42,00 | 1.664,46 | Fornecimento de pedra decorativa branca |
| 1.11.0.3 | cotação | Pedra decorativa seixo branca (3cm espessura), com preparo de terreno | Kg | | 1,00 | - | 10.350,00 | 13.972,50 | | - | 10.350,00 | 13.972,50 | Fornecimento de pedra decorativa branca |
| TOTAL | | | | | | | 506.075,39 | | 109.067,67 | | 6.187,91 | 608.955,16 | 0,00 |

21,55%

1,22%

1.3.0.3 - CONTENÇÃO DE PISO INTERTRAVADO POR PEÇA DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO ENCAIXADA DE DIMENSÕES MÍNIMAS 9CM DE LARGURA x 19CM DE ALTURA (POR SIMILARIDADE AO ITEM DER 810250).

Considerando as medidas de planilha 09 x 19 cm.

Previsto 279,26

Realizado 554,48

$\text{Volume}_{\text{Proj.}} = 0,09 \times 0,19 \times 554,48 = 9,48 \text{ m}^3$

Considerando as medidas de planilha 09 x 30 cm.

$\text{Volume}_{\text{Real.}} = 0,09 \times 0,30 \times 554,48 = 14,97 \text{ m}^3$

$\text{Volume}_{\text{Real.}} - \text{Volume}_{\text{Proj.}} = 14,97 - 9,48 = 5,49$

Fazendo a proporção considerando o volume

$14,97\text{m}^3 = 554,48\text{m}$

$5,49\text{m}^3 = 203,35\text{m}$

Comprimento total de Colarinho

$554,48 + 203,35 = 757,83 \text{ m}$

$757,83 - 279,26 = 478,57 \text{ m}$

Aditivo = 478,57 m

1.5.8.3. CÁLCULO DA DIFERENÇA DE PREÇO REVESTIMENTO EXTERNO BANHEIRO

Valor cotação R\$ 0,70

Dimensão do revestimento 1,8 x 5,3 x 24 cm => 0,01272 m²

$0,01272\text{m}^2 = \text{R\$ } 0,70$

$1,0000 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 55,03$

| REVESTIMENTO EXTERNO BANHEIRO | | | | | 87,97 | 90,39 |
|-------------------------------|-------|---|----|------|-------|-------|
| COTAÇÃO | 15 | TIJOLO REV. PARA PAREDE 1,8X5,3X24CM | M2 | 1,06 | 55,03 | 55,03 |
| SINAPI-I | 34357 | REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO | KG | 0,42 | 3,11 | 3,11 |
| SINAPI-I | 37595 | ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII | KG | 4,86 | 1,49 | 1,49 |
| SINAPI | 88256 | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7 | 21,35 | 23,86 |
| SINAPI | 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,37 | 16,67 | 18,45 |

BDI 19,71%

$90,39 \times 19,71\% = 108,21$

Desconto 20,01% = 85,47

COMPOSIÇÃO 69 - INSTALAÇÃO DE PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 14

| | 69 | INSTALAÇÃO DE PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 14 | M | | 30,02 | 30,06 |
|----------|-------|---|----|-------|-------|-------|
| SINAPI-I | 4350 | BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM | UN | 0,8 | 0,44 | 0,44 |
| SINAPI-I | 11267 | ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM | UN | 0,8 | 6,30 | 6,30 |
| COTAÇÃO | 16 | PERFILADO 38x38 mm CHAPA 14 | M | 1 | 21,39 | 21,39 |
| SINAPI-I | 39997 | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" | UN | 0,333 | 0,21 | 0,21 |
| COTAÇÃO | 17 | TAMPA PERFILADO 38x38 mm CHAPA 14 | M | 1 | 2,83 | 2,83 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,002 | 16,75 | 18,54 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,015 | 21,64 | 24,20 |

CÁLCULO DA ÁREA CONSIDERANDO A TAMPA

$$\text{ÁREA} = (0,038 \times 8) \times 4 = 1,22 \text{ m}^2$$

1.3. PAVIMENTAÇÕES

DIFERENÇA ENTRE O ASSENTAMENTO DOS PAVES PREVISTO X REALIZADO

| PAVIMENTAÇÃO | CONTRATO | | | REALIZADO | |
|--|----------|---------|-------------|-----------|------------------------------|
| | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | QUANT. | DIFERENÇA CONTRATO/REALIZADO |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 381,38 | 52,13 | 414,36 | 32,98 |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO, DIRECIONAL OU ALERTA, DE 20 X 20 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 50,47 | 52,63 | 51,04 | 0,57 |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM. AF_12/2015 | M2 | 192,34 | 41,10 | 175,96 | -16,38 |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM. AF_12/2015 | M2 | 1070,49 | 50,70 | 1137,92 | 67,43 |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR CERÂMICO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM. AF_12/2015 | M2 | 22,73 | 50,64 | 21,22 | -1,51 |

OBS.:

PARA DEFINIR A ÁREA DOS PAVES ASSENTADOS FORAM REALIZADAS MEDIÇÕES EM LOCO.

CONSIDERAÇÃO:

Foi considerado BDI de 19,71% conforme planilha principal, e desconto global de 20,01%, desconto dado no processo licitatório.

| | | | | | | |
|----------|-----------|---|-----------|------|--------------|--------------|
| | 70 | REVESTIMENTO EXTERNO BANHEIRO | M² | | 87,97 | 90,39 |
| COTAÇÃO | 15 | TIJOLO REV. PARA PAREDE 1,8X5,3X24CM | M2 | 1,06 | 55,03 | 55,03 |
| SINAPI-I | 34357 | REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO | KG | 0,42 | 3,11 | 3,11 |
| SINAPI-I | 37595 | ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII | KG | 4,86 | 1,49 | 1,49 |
| SINAPI | 88256 | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7 | 21,35 | 23,86 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,37 | 16,67 | 18,45 |

| | | | | | | |
|--------|---------|--|-----------|---|--------------|--------------|
| | | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | M² | | 25,68 | 27,83 |
| SINAPI | 73924/3 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | M2 | 1 | 25,68 | 27,83 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|----------|-----------|---|----|---|--------------|--------------|
| | 71 | RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - COM BASE FORNECIMENTO E INSTALACAO | | | 38,41 | 39,93 |
| SINAPI | 83399 | RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 | 29,31 | 30,83 |
| SINAPI-I | 39380 | BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO | UN | 1 | 9,10 | 9,10 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|--------|-------|--|----|---|---------------|---------------|
| | | CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO | | | 510,19 | 528,33 |
| SINAPI | 72344 | CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO | UN | 1 | 510,19 | 528,33 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|--------|-------|---|----|---|--------------|--------------|
| | | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | | | 75,89 | 77,08 |
| SINAPI | 93671 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 1 | 75,89 | 77,08 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|--------|-------|---|----|---|--------------|--------------|
| | | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | | | 87,94 | 90,41 |
| SINAPI | 93673 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 1 | 87,94 | 90,41 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----------|---|-----------|-----|---------------|---------------|
| | 72 | PAINEL ELÉTRICO 30 X 30 X 20 CM | UN | | 119,84 | 120,96 |
| COTAÇÃO | 18 | PAINEL ELÉTRICO 30 X 30 X 20 CM | UN | 1 | 110,00 | 110,00 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2 | 16,75 | 18,54 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3 | 21,64 | 24,20 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----------|---|-----------|------|-------------|-------------|
| | 73 | EMENDA P/PERFILADO INTERNA L 38X38 | UN | | 6,84 | 7,19 |
| COTAÇÃO | 19 | EMENDA P/PERFILADO INTERNA L 38X38 | UN | 1 | 3,85 | 3,85 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,05 | 16,75 | 18,54 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1 | 21,64 | 24,20 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----------|---|-----------|------|--------------|--------------|
| | 74 | CURVA VERTICAL 90° PERFILADO 38X38 MM | UN | | 16,48 | 16,83 |
| COTAÇÃO | 20 | CURVA VERTICAL 90° PERFILADO 38X38 | UN | 1 | 13,49 | 13,49 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,05 | 16,75 | 18,54 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1 | 21,64 | 24,20 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----------|--|-----------|------|--------------|--------------|
| | 75 | COTOVELO 90° PARA ELETROCALHA TIPO L 50X50 MM | UN | | 16,00 | 16,35 |
| COTAÇÃO | 21 | COTOVELO 90° TIPO L 50X50 | UN | 1 | 13,01 | 13,01 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,05 | 16,75 | 18,54 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1 | 21,64 | 24,20 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----------|---|-----------|------|--------------|--------------|
| | 76 | CURVA VERTICAL 90° PARA ELETROCALHA TIPO L 50X50 | UN | | 14,78 | 15,13 |
| COTAÇÃO | 22 | CURVA VERTICAL 90° TIPO L 50X50 | UN | 1 | 11,79 | 11,79 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,05 | 16,75 | 18,54 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1 | 21,64 | 24,20 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|--------|-------|--|-----------|---|--------------|--------------|
| | | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UN | | 92,23 | 94,52 |
| SINAPI | 97592 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UN | 1 | 92,23 | 94,52 |

| | | | | | | |
|---------|-----------|---|-----------|------|--------------|--------------|
| | 77 | TE HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 50X50 MM | UN | | 18,94 | 19,29 |
| COTAÇÃO | 23 | TE HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 50X50 MM | UN | 1 | 15,95 | 15,95 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,05 | 16,75 | 18,54 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1 | 21,64 | 24,20 |

| | | | | | | |
|---------|-----------|---|-----------|------|-------------|-------------|
| | 78 | EMENDA PARA ELETROCALHA INTERNA U 50X50MM | UN | | 5,82 | 6,17 |
| COTAÇÃO | 24 | EMENDA PARA ELETROCALHA INTERNA U 50X50MM | UN | 1 | 2,83 | 2,83 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,05 | 16,75 | 18,54 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1 | 21,64 | 24,20 |